



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 20 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 254 De 20 De Abril De 2021** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Atanael De Araujo Moura, Matrícula Nº.1453, ocupante da função de Guarda Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.
- **Portaria Nº. 255 De 20 De Abril De 2021** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Sirleide Da Silva Rodrigues Oliveira, Matrícula Nº.1344, ocupante da função de Auxiliar Do Bem-Estar Social , referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.
- **Portaria Nº. 256 De 20 De Abril De 2021** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Cleriston Marcene Nascimento Sousa, Matrícula Nº.1317, ocupante da função de Motorista , referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNQROT1GRSY08ECHTRF9FW

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

#### PORTARIA Nº. 254 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ATANAEL DE ARAUJO MOURA**, Matrícula Nº.1453, ocupante da função de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2019 a 30/09/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **20/04/2021** e término no dia **19/05/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 20 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 255 DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **SIRLEIDE DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, Matrícula Nº.1344, ocupante da função de **AUXILIAR DO BEM-ESTAR SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2018 a 02/03/2019**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **20/04/2021** e término no dia **19/05/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 20 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 256 DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CLERISTON MARCONE NASCIMENTO SOUSA**, Matrícula Nº.1317, ocupante da função de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2021**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **20/04/2021** e término no dia **19/05/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 20 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia